

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2022

Concede Diploma do Mérito Legislativo
Municipal à Senhora Vera Lúcia
Graciano Rosa.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma do Mérito Legislativo à Senhora Vera Lúcia Graciano Rosa.

Vera Lúcia Graciano Rosa nasceu em 19 de janeiro de 1950 em Ponte Nova, é filha de José Luis Graciano e Alice Pinto Graciano. Casou-se em 08 de julho de 1972 com Pedro Rosa Filho, com quem teve os filhos: Neiva, Dárcio (em memória), Rúbia e Pedro Paulo. Ela é avó de Luisa, Maria Eduarda e Davi.

Aos 17 anos Vera começou a trabalhar na secretaria de uma escola e se manteve na área da educação onde atuou também como professora, diretora, bibliotecária aposentando-se em 1994.

No ano seguinte, iniciou o exercício da atividade de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente onde permaneceu por um mandato. Desenvolveu um trabalho social na Paróquia São Pedro por dois anos atuando na área de Direitos Humanos. Foi coordenadora de Comunidade no bairro Rasa oferecendo apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Precisou interromper um pouco a frequência destas atribuições em razão das demandas de cuidados com os pais. Atualmente, ela ainda realiza ações sociais e é referência para muitas pessoas da região que precisam de suporte.

Vera relata grande apreço pela leitura e, nas horas vagas, ela costuma ler literatura, jornal, revista, entre outros, o que a distrai e diverte nos momentos de lazer.

Solicito ao Plenário a aprovação dessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2022.

André Pessata Nascimento

Vereador - Podemos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2022

Concede Diploma do Mérito Legislativo
Municipal à Senhora Vera Lúcia
Graciano Rosa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma do Mérito Legislativo Municipal à Senhora Vera Lúcia Graciano Rosa.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2022.

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente

Wellerson Mayrink de Paula
Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário

Iniciativa:

André Pessata Nascimento
Vereador - Podemos